

## Solicitação de Esclarecimentos nº 1 - Digisystem

### **Mensagem recebida**

De: Paulo Roberto Miranda <[paulo.miranda@digisystem.com.br](mailto:paulo.miranda@digisystem.com.br)>  
Para: "[colic@iti.gov.br](mailto:colic@iti.gov.br)" <[colic@iti.gov.br](mailto:colic@iti.gov.br)>  
Assunto: AGENDAMENTO VISTORIA TÉCNICA REFERENTE P.E. 04/2021  
Data: 29/06/2021 11:05:02

Prezada Equipe da COLIC do ITI,

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar e sugerir agendamento de vistoria referente ao P.E. 04/2021 para dia 30/06 às 15:00 hs por meio de aplicativo MS Teams.

Queiram informar se de acordo para formalizar a mesma via invites de forma a constar em nossas agendas.

Desde já agradeço pela atenção e oportunidade.

Ats,

Paulo Roberto Miranda

Gerente de Negócios

Mobile : +55 61 99695-1348/98553-0903

### **Resposta Esclarecimentos 1**

Questionamento 1

Venho por meio deste solicitar e sugerir agendamento de vistoria referente ao P.E. 04/2021 para dia 30/06 às 15:00 hs por meio de aplicativo MS Teams.

Queiram informar se de acordo para formalizar a mesma via invites de forma a constar em nossas agendas.

Desde já agradeço pela atenção e oportunidade.

#### **Resposta**

Em relação a vistoria técnica remota, esta não foi prevista no Edital e em seus anexos, com isso, esclarecemos que, as condições de vistoria técnica encontram-se dispostas no item 17. Vistoria Técnica do Termo de Referência e no item 9.11 Qualificação Técnica do Edital.

Termo de Referência:

17.1 Será facultada às licitantes a realização de vistoria técnica nas instalações do ITI, para melhor conhecimento do seu ambiente tecnológico e escopo dos serviços.

17.2 A vistoria técnica deverá ocorrer em dias úteis da semana na Sede do ITI localizada na SCN Quadra 02 Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF.

17.3 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria facultativa nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, havendo necessidade de prévio agendamento, em face da pandemia do novo coronavírus, pelo endereço eletrônico [cotic@iti.gov.br](mailto:cotic@iti.gov.br), sendo possível de ser realizada em até 1 (um) dia antes da realização da licitação.

17.4 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

17.5 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou

esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

17.6 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

17.7 A Declaração de Vistoria Técnica, Anexo VI - Termo de Vistoria, é parte integrante deste instrumento, a qual deverá ser devidamente preenchida, e assinada, tanto por funcionário designado da COTIC tanto pelo responsável técnico do interessado, comprovando que a empresa tomou conhecimento de todas as informações necessárias para a execução do objeto licitado, bem como vistoriou o ambiente tecnológico do ITI. Este termo será lavrado em 2 (duas) vias e entregue uma delas ao interessado.

17.8 O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante, conforme Anexo VII - Termo de Não Realização de Vistoria do Termo de Referência, em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

17.9 Os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes no ambiente tecnológico do ITI como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência do contrato.

Edital:

9.11.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme Anexo VI do Termo de Referência.

9.11.7.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante, conforme Anexo VII do Termo de Referência, em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Adicionalmente, recomenda-se de forma facultativa a realização da vistoria técnica para o devido conhecimento e uniformização de entendimento quanto às condições para a prestação dos serviços objeto do Termo de Referência.

No mais, durante a vistoria, não serão esclarecidas dúvidas da LICITANTE, pois, para a ocasião, essas poderão ser realizadas por meio do PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, pelo endereço eletrônico [colic@iti.gov.br](mailto:colic@iti.gov.br).

Brasília, 30/06/2021

Atenciosamente

Pregoeiro e Equipe de Apoio